



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 634

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 634

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 232/2021 de 18 de agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido da quebra do Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 22.02.2021, apresentado nesta data, pela servidora JAYNE INGRID PRESTES, CTPS nº 0072934/00416, PEB III Educação Física, desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 22.02.2021, com a servidora JAYNE INGRID PRESTES, PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 233/2021 de 20 de agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal que estabeleceu que a aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral da Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

Considerando que a servidora BOAIL DE ARAUJO CAVICHIOLI, servente de limpeza desta Prefeitura Municipal, aposentou-se em 18.08.2021, conforme consta na carta de concessão emitida pelo INSS em 18/08/2021 e apresentada ao Departamento de Recursos Humanos na data de 18.08.2021;

#### RESOLVE:

1º - Romper o vínculo empregatício a partir desta data com a servidora BOAIL DE ARAUJO CAVICHIOLI, portadora da CTPS nº 019930/00605, servente de limpeza desta Prefeitura Municipal, em decorrência de aposentadoria conforme carta de concessão apresentada ao Departamento de Recursos Humanos e em atendimento a legislação em vigor.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 634

Página 3 de 5

### **PORTARIA Nº 234/2021 de 20 de agosto de 2021.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado em 19 de agosto de 2021 através do Processo Administrativo nº 1369/2021, pela servidora LETÍCIA CRISTINA DIAS DUARTE, portadora da CIRG nº 42.186.323-7, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 12 (doze) meses, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que a servidora atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

RESOLVE:

1º - Fica concedido a partir do dia 23.08.2021, licença sem remuneração pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de agosto de 2022, a servidora LETÍCIA CRISTINA DIAS DUARTE, concursada no emprego de servente de limpeza, portadora da CIRG nº 42.186.323-7, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborará o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de agosto de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 235/2021 de 20 de agosto de 2021**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a demissão do servidor efetivo Luiz Antonio de Moraes, motorista, ocorrido em 05.08.2021;

Considerando que na presente data não há concurso público em vigor para o preenchimento da vacância do referido cargo;

Considerando que um novo certame encontra-se em fase de contratação de empresa especializada;

Considerando que a ausência do profissional causará prejuízos aos serviços prestados no Setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, visto que o referido servidor era motorista de ambulância;

Considerando a existência de Processo Seletivo 03/2021 em vigor para o emprego de motorista.

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado pelo prazo de 180 dias, ou seja, até 16.02.2022, para prestar serviços como motorista o Sr. Luiz Antonio Faustino, portadora da CIRG nº 23.583.554/SSP/SP, PIS nº 12302546409, CTPS 051136/000149, profissional devidamente habilitado para o emprego, aprovado na 2ª (segunda) colocação na classificação final do Processo Seletivo 003/2021;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 6A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas à Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 634

Página 4 de 5

### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 236/2021 de 20 de agosto de 2021

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o pedido de demissão da servidora efetiva Leila Cristian Oliveira Pinto, auxiliar de enfermagem;

Considerando que um novo concurso público para o emprego de auxiliar de enfermagem está em fase de contratação de empresa especializada;

Considerando que a ausência do profissional causa sobrecarga de serviços aos demais servidores onde a ex-servidora encontrava-se lotada, como também prejuízo ao atendimento aos munícipes que procuram pelos serviços de saúde;

Considerando a existência de Processo Seletivo 01/2021 em vigor para a função de auxiliar de enfermagem.

### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 16.02.2022, para prestar serviços como auxiliar de enfermagem a Sra. Luciane Carla Ribeiro, portadora da CIRG nº 56.626.755-X, PIS nº 238.88856.80/5, CTPS 4631676/4855, profissional devidamente habilitada para o emprego, aprovada na 8ª (oitava) colocação na classificação final do Processo Seletivo 01/2021;

2º - A nomeada no artigo anterior fica enquadrada na referência 5A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas à Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 634

Página 5 de 5

### Editais



PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO.  
CAPELA DO ALTO, SP- CNPJ 46.634.007/0001-14.  
FONE-(15)3267-8800 CEP 18.195.000



### **EDITAL DE INSCRIÇÃO A CANDIDATOS DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES) GESTÃO 2021/2022.**

Ficam abertas as inscrições para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Capela do Alto para candidatos à eleição da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com a norma regulamentadora NR-05, aprovada pela portaria nº 3.214, de 08/06/1978, alterada, pela portaria SEPRT N°915 de 30 de julho de 2019.

As inscrições serão realizadas no Almoxarifado Central, Unidade Mista de Saúde e no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, do dia **23 de Agosto de 2021** ao dia **08 de Setembro de 2021**, o horário de inscrição será da seguinte maneira:

Almoxarifado será das **08h00min às 14h00min**, no escritório almoxarifado central- **Francine Alves de Andrade**.

Unidade Mista de Saúde das **08h00min ás 16h00min**, sala vigilância epidemiológica **Ronaldo Araújo de Oliveira**.

Paço Municipal **08h00min ás 16h00min**, sala do RH – **Daniela de Fatima**.

Para efetuar a inscrição o candidato deverá levar o documento RG, e foto 3x4.

**OBS: Não será permitida a inscrição e/ou votação de estagiários ou trabalhadores terceirizados da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.**

A eleição 14 de setembro e a apuração dos votos serão nos dia **15 do mês de Setembro 2021** na sala de reuniões da SEMEC de Capela do Alto.

**Capela do Alto, dia 23 de Agosto de 2021.**

Leonel Fabricio de Oliveira  
Presidente da CIPA

  

Péricles Gonçalves  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP